

PLANO DE TRABALHO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ**



Departamento Municipal de Agricultura e Pecuária

1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: Cornélio Procópio	CNPJ: 76.331.941/0001-70		
Endereço: Avenida Minas Gerais 301			
UF: Paraná	CEP: 86.300-000	Telefone: (43)	3520-8000
Conta: nº 35.135-0	Banco: B. do Brasil	Agência: 0224-0	Praça de Pagamento: Cornélio Procópio
Responsável: Frederico Carlos de Carvalho Alves			CPF: 689.087.179-00
CI: 4.695.645-1 SSP/IP	Cargo: Prefeito Municipal	Função: Prefeito Municipal	

2 OUTROS PARTICÍPES

Nome: EMATER-Parana	CPF ou CNPJ: 78.133.824/0001-27
Endereço: Travessa Diogo Camacho Parra - 74	CEP: 86.300-000

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

O calcário é um insumo importante para a atividade agropecuária já que a acidez excessiva do solo e saturação de bases inadequadas é fator limitante para o aumento da produtividade.

Todos os beneficiários do programa apresentam a necessidade comprovada através de análises de solo e recomendação técnica de profissional habilitado.

O uso de calcário vai melhorar a produtividade das culturas de Café, fruticultura e grãos no município de Cornélio Procópio.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	500	Ton.	95,00	47.500,00
Total (R\$)									47.500,00

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	50	100	150

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 35.135-0 da Instituição Financeira Oficial D. do Brasil. A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

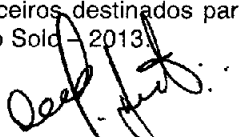
Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	08/04/2013	08/04/2013
Definição dos Beneficiários	15/04/2013	15/07/2013
Definição do Técnico Responsável	08/04/2013	08/04/2013
Levantamento de Documentos	15/04/2013	15/07/2013
Processo Licitatório (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	30 dias	90 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	120 dias	360 dias
Prestação de Contas (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	360 dias	400 dias

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013.

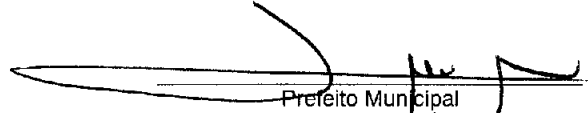

Noel Justo de Oliveira
CREA : 09.273-0P

Local: Cornélio Procópio

Data: 09 /04 /2013

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.


Prefeito Municipal
Frederico Carlos de Carvalho Alves
CPF: 689.087.179-00

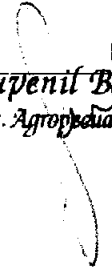
Data: 09 /04 / 2013

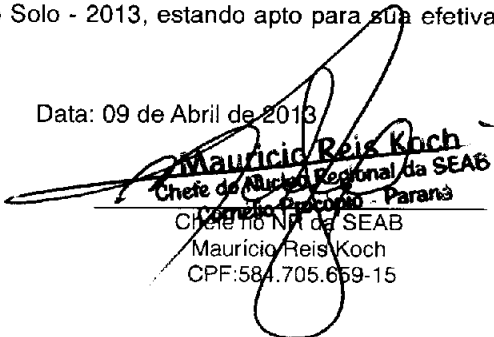
12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: Cornélio Procópio 16 Abril 2013

Data: 09 de Abril de 2013


Nome: Jupenil Batista Nunes
CPF: Téc. Agropecuária/PR-74263/MT
- DEAGRO


Mauricio Reis Koch
Chefe do Núcleo Regional da SEAB
Cornélio Procópio - Paraná
Chefe do NR da SEAB
Mauricio Reis Koch
CPF: 584.705.659-15